



RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Publicado no Diário Oficial do Município nº 631
Protocolo nº 1953 Data 05/02/24
Disponível em:
<http://apps.toepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a retificação do Anexo do “Parecer do Conselho de Assistência Social Demonstrativo Serviços/Programas” da Resolução n.º 06 que dispõe sobre os Lançamentos dos Demonstrativos Gestão 2021.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas — COMASP**— no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753, Art. 16 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 4599/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, que solicita a regularização da prestação de contas do Demonstrativo Serviços/Programas – Exercício 2021,;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da justificativa apresentada pela Gestão da Semas na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2023, e a autorização do pleno para a reabertura do sistema para atualizar as informações;

CONSIDERANDO o ofício nº. 404/2023/Comasp o qual solicitou para a Coordenação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social a reabertura do sistema do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro-2021;

CONSIDERANDO o ofício nº. 4268/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, que informa reabertura do Demonstrativo Serviços/Programas o qual foi habilitado para retificação por parte do Getor Municipal;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas — COMASP, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela atualização do lançamento das informações no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS do exercício 2021 no Sistema Suas Web, referente aos Serviços/Programas.


Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023



Art. 2º. Seguirão em anexo a este ato normativo, o Demonstrativo Serviços/Programas com as respostas dos quesitos referentes ao Demonstrativo em destaque.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº16/2023

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social****PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO
SERVIÇOS/PROGRAMAS
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA -
SERVIÇOS/PROGRAMAS
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

2021

1. IDENTIFICAÇÃO
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA UF: PA
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXERCÍCIO: 2021

2. PARECER
2.1 QUESTÕES
1. O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social? Resposta: Com frequência Comentário: N/A
2. A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Resposta: Sim Comentário: N/A
3. Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecidas pela União? Resposta: Sim, todos os recursos Comentário: N/A
4. Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e na periodicidade na lei/ Decreto que institui/regulamenta o Fundo? Resposta: Sim, os relatórios foram apresentados Comentário: Os relatórios apresentados não são claros do ponto de vista de análise contábil, porém a contabilidade da secretaria apresenta os relatórios sempre que solicitados.
5. O ente cofinanciou os serviços/programas? Resposta: Sim, por meio do Fundo de Assistência Social Comentário: N/A
6. As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o disposto no NOBSUAS-RH e demais normas? Resposta: Sim. Comentário: N/A
7. O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias da Gestão? Resposta: Sim Comentário: N/A
8. O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo sintético? Resposta: Houve limitações, porém sem prejuízo


Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023



Comentário: As imitações sempre se esbarram na parte técnica dos documentos e nunca no fornecimento da documentação. O objeto analisado nem sempre possui clareza.

9. O Conselho apreciou e aprovou a proposta orçamentária de Fundo de Assistência

Resposta: Não

Comentário: A aprovação do Conselho é realizada somente quando a LOA já está pronta. Não é dado ao Conselho a oportunidade de discutir a destinação dos recursos.

10. O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?

Resposta: Sim

Comentário: Sim. As documentação possuem comprovantes de gastos.

11. Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja. Durante todos os meses do exercício?

Resposta: Todos foram prestados sem descontinuidade.

Comentário: N/A

12. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com finalidade especificada?

Resposta: Sim

Comentário: N/A

13. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com finalidade especificada?

Resposta: Sim

Comentário: N/A

2.2 Tipos de Deliberação

Favorável

2.3 Ressalvas

2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes Conselheiros

NOME	CARGO
Naiara de Paula Santos	Conselheiro(A) Presidente
Jacirene Pereira	Conselheiro(A) TITULAR
THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Conselheiro(A) TITULAR
ALANA FONTINELE LIMA	Conselheiro(A) SUPLENTE
PAMELLA DE PAULA PEREIRA	Conselheiro(A) SUPLENTE

3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO

3.1 Data da Reunião: 30/11/2023

3.2 Número da Ata: 17

Anexo (s)

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

R:10.222.10.135 X1:200.9.67.70 93217145291
202402021041 5344603

Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Josenilson Pereira Rodrigues, brasileiro, Matrícula nº5464, retro qualificada, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula 3999, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de Janeiro de 2024.

CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 911/2022

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 05/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230297	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA	
CNPJ/CPF 42.638.416/0001-80	VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.870,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2023 à 21/02/2024	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis - Frutas e legumes, suplementos alimentares, carnes, frios e resfriados, polpas e pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Parauapebas, estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Josenilson Pereira Pires declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado. Josenilson Pereira Pires - Fiscal.
Rodrigo de Souza Mota - Suplente.

Protocolo: 19519

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 57/2023 e Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 911/2022 de 01 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº5464, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº 20230430 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V - Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada lotados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI - Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Josenilson Pereira Pires, brasileiro, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº5464, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) Rodrigo de Souza Mota, Brasileiro, Matrícula nº3999, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de Janeiro de 2024.

CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 911/2022

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 06/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230430	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
CNPJ/CPF 10.301.008/0001-41	VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.744,64
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2023 à 16/11/2024	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis - frutas e legumes, suplementos alimentares, carnes, frios e resfriados, polpas e pães), destinados à alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Parauapebas, estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Josenilson Pereira Pires, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado. Josenilson Pereira Pires - Fiscal.
Rodrigo de Souza Mota - Suplente.

Protocolo: 19520

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Anexo do "Parecer do Conselho de Assistência Social Demonstrativo Serviços/Programas" da Resolução n.º 06 que dispõe sobre os Lançamentos dos Demonstrativos Gestão 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas — COMASP— no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753, Art. 16 e incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO o ofício nº. 4599/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, que solicita a regularização da prestação de contas do Demonstrativo Serviços/Programas - Exercício 2021,;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da justificativa apresentada pela Gestão da Semas na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2023, e a autorização do pleno para a reabertura do sistema para atualizar as informações;

CONSIDERANDO o ofício nº. 404/2023/Comasp o qual solicitou para a Coordenação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social a reabertura do sistema do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro-2021;

CONSIDERANDO o ofício nº. 4268/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, que informa reabertura do Demonstrativo Serviços/Programas o qual foi habilitado para retificação por parte do Getor Municipal;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas — COMASP, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela atualização do lançamento das informações no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS do exercício 2021 no Sistema Suas Web, referente aos Serviços/Programas.

Art. 2º. Seguirão em anexo a este ato normativo, o Demonstrativo Serviços/Programas com as respostas dos quesitos referentes ao Demonstrativo em destaque.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº16/2023

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

**PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO
SERVIÇOS/PROGRAMAS
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA -
SERVIÇOS/PROGRAMAS
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2021**

1. IDENTIFICAÇÃO	
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA UF: PA INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXERCÍCIO: 2021	
2. PARECER	
2.1 QUESTÕES	
1. O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social? Resposta: Com frequência Comentário: N/A	
2. A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Resposta: Sim Comentário: N/A	
3. Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecidas pela União? Resposta: Sim, todos os recursos Comentário: N/A	
4. Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma compreensível e na periodicidade na lei/ Decreto que institui/regulamenta o Fundo? Resposta: Sim, os relatórios foram apresentados Comentário: Os relatórios apresentados não são claros do ponto de vista de análise, para análise contábil, porém a contabilidade da secretária apresenta os relatórios sempre que solicitados.	
5. O ente cofinanciou os serviços/programas? Resposta: Sim, por meio do Fundo de Assistência Social Comentário: N/A	
6. As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o disposto no NOBSUAS-RH e demais normas? Resposta: Sim. Comentário: N/A	
7. O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações comprobatórias da Gestão? Resposta: Sim Comentário: N/A	
8. O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo sintético? Resposta: Houve limitações, porém sem prejuízo Comentário: As limitações sempre se esbarram na parte técnica dos documentos e nunca no fornecimento da documentação. O objeto analisado nem sempre possui clareza.	
9. O Conselho apreciou e aprovou a proposta orçamentária de Fundo de Assistência Resposta: Não Comentário: A aprovação do Conselho é realizada somente quando a LOA já está pronta. Não é dado ao Conselho a oportunidade de discutir a destinação dos recursos.	
10. O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que corrobore todos os pagamentos efetuados? Resposta: Sim Comentário: Sim. As documentação possuem comprovantes de gastos.	
11. Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Resposta: Todos foram prestados sem descontinuidade. Comentário: N/A	
12. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com finalidade especificada? Resposta: Sim Comentário: N/A	
13. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com finalidade especificada? Resposta: Sim Comentário: N/A	
2.2 Tipos de Deliberação	Favorável
2.3 Ressalvas	
2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes Conselheiros	
Nome	CARGO
Naiara de Paula Santos	Conselheiro(A) Presidente
Jacirene Pereira	Conselheiro(A) TITULAR
THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Conselheiro(A) TITULAR
ALANA FONTINELE LIMA	Conselheiro(A) SUPLENTE
PAMELLA DE PAULA PEREIRA	Conselheiro(A) SUPLENTE
3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO	
3.1 Data da Reunião:	30/11/2023
3.2 Número da Ata:	17
Anexo (s)	
DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:200.9.67.70 93217145291 202402021041 5344603

Protocolo: 19534

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0019/2024

A Empresa JOSÉ ABEL SILVESTRE, inscrita no CNPJ 12.587.854/0001-03, localizada na Rodovia PA 160 Quadra 124 Lote 13 Bairro Cidade Jardim, com atividade de Oficina Mecânica. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0020/2024

A Empresa SKF DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 61.077.327/0017-13, localizada na Rodovia PA 160 S/N Quadra 124 Lote 19 Bairro Cidade Jardim, com atividade de Oficina mecânica de reparo de rolamentos industriais e de máquinas pesadas. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0021/2024

A Empresa IDEAL GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 30.729.013/0001-67, localizada na Rua E6 S/N Bairro Cidade Jardim, com atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0022/2024

A Empresa N N S SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ 38.321.181/0001-20, localizada na Avenida B S/N Quadra 26G Lote 21 7 Etapa Bairro Cidade Jardim, com atividade de Oficina Mecânica, Lanternagem e Pintura. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0023/2024

A Empresa CHARLES FERNANDES MIRANDA 762.628.392-91, inscrita no CNPJ 41.142.775/0001-89, localizada na Rua Enawene Naue S/N Quadra 69 Lote 08 Bairro Parque dos Carajás 2, com atividade de Serviço de Usinagem, Tornearia e Solda. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo: 19523

PUBLICAÇÃO Nº 0024/2024

A Empresa AUTO POSTO HORAS LTDA, inscrita no CNPJ 09.390.564/0001-52, localizada na Rua A Nº 773 Bairro Cidade Nova, com atividade de Posto Revendedor de Combustíveis para veículos automotores. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202300000085, válida de 20/12/2023 até 20/12/2025.

PUBLICAÇÃO Nº 0025/2024

A Empresa J.E.S DE CAMARGO COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 19.229.474/0001-38, localizada na Avenida Bom Jardim S/N Quadra 16 Lote 12 Esq/Rua Aloizio de Azevedo Ponto comercial Bairro Caetanópolis, com atividade de Oficina Mecânica, Lanternagem e Pintura. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202300000064, válida de 15/09/2023 até 13/09/2025.

Protocolo: 19524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

ERRATA

ERRATA 001/2024 – CORREGEDORIA/SEMSI ONDE SE LÊ:

Art. 1º - INSTAURAR A SINDICÂNCIA 003/2024, em desfavor dos servidores, DIVA BRIOTO DANTAS MF-6828, ELIONAR DE CARVALHO CAVALCANTE MF-6405 E RENILDO MEDEIROS PEREIRA MF-6384, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, conforme, A decisão Processo nº 080092-81.2024.8.14.0040 – UPJ CIVEL DE PARAUAPEBAS. Para apurar conduta e possíveis infrações a ética, aos deveres e à disciplina, dispostas no Art.124, inciso I, II, III e V. Art. 127, incisos I e XIX; ART 128; Art. 129, inciso II, itens 9, todos da Lei Complementar 007/2013